

Nº 3269

De nova licença Porto e Paços
de Com. M. de V. de 1840

Aberrado Sigarim Maçada Santo Machado
Muito J. in. Lima

J. M. Lamerda

Leitor Manoel Joaz Gomey Guim. ed.
da lid. que temo e obto de V. S. M. Lamerda
ca p.ª de edificação amuro da sua Quinta de
nominada Amarello no Carvalhido; da
cedo que no Domingo 8 do cor. catife p.
causa das copiosas chuvas, e falta de alimen-
to de se muro; a qual p.ª de edificação sua pro-
pried. tratou logo na 2.ª p.ª de mandado
Levantar, mas montem do - M. foi em bar-
gada, e embargado está; Laura ao Supp.
gravissimo prejuizo sem embargo, que
M. não parece justo, p.ª q.ª não faz obra no-
va, Levanta a fite com licença. Para-
se prejuizo serio augmentar, enão con-
tinua sem. necessaria obra parada por
tanto que V. S. M. M. concorda a pro-
gacão da licença que ja tem ou nova p.
deste logo continua a edificação ditta
sem novo prejuizo de mais de mora //

Porto M. de V. de 1840

Como Procurador

Seu Antonio de S. Lima

J. de M. M. M. M. de
fira //

J. R. M.